

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado João de Deus

Em

04,03,04

Assessoria de Plenário

PDL 273 /2004

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº

(Do Senhor Deputado João de Deus-PP e outros)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à C. S. P., C. C. J. e C. C. J.

Em 04,03,04

Anistia os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º - Ficam anistiados de qualquer punição os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, que tenham participado de Assembléias reivindicatórias realizadas de 1º de janeiro de 2003 até a data, de promulgação do presente diploma.

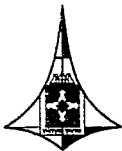
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 273/04
DIRITA

Rela presente proposição, pretende-se anistiar os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, que no ano de 2003 e no corrente ano foram punidos por participarem de manifestações reivindicatórias.

A Constituição cidadã de 1988, assegura em seu art. 5º, inciso IV – é livre a manifestação de pensamento, sendo vedado o anonimato;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado João de Deus

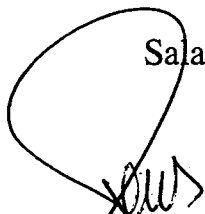
portanto, os policiais e bombeiros militares que participarem de tais manifestações, buscavam apenas sensibilizar as autoridades constituídas quanto a necessidade de aumento salarial, e implantação de um plano de carreira, visando melhor atender suas justas reivindicações.

Salientamos ainda o longo período, sem aumento salarial para os servidores militares do Distrito Federal e o alto custo de vida registrado em Brasília.

Enfim, em face dos relevantes serviços prestados a comunidade pelos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, esperamos ver aprovada a presente proposição pelos nobres pares desta Casa.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n. 273/04
Fls. n. 02 RIT7

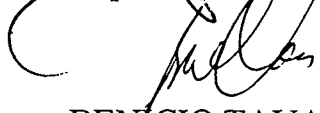
Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2004.

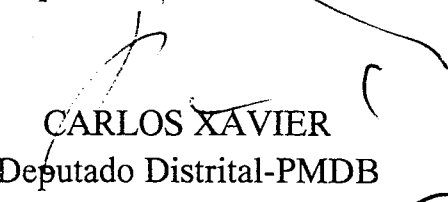

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PP


AGUINALDO DE JESUS
Deputado Distrital - PL


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital-PT


ANILCEIA MACHADO
Deputada Distrital-PMDB


BENICIO TAVARES
Deputado Distrital-PMDB


CARLOS XAVIER
Deputado Distrital-PMDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado João de Deus


BRUNELLI

Deputado Distrital-PP


GIM ARGELLO

Deputado Distrital-PMDB


EURIDES BRITO

Deputada Distrital-PMDB


FABIO BARCELLOS

Deputado Distrital-PFL


WILSON LIMA

Deputado Distrital-PMDB


LEONARDO PRUDENTE

Deputada Distrital-PMDB


PAULO TADEU

Deputado Distrital-PT


CHICO VIGILANTE


Deputado Distrital-PT


ÉRIKA KOKAY

Deputada Distrital-PT

JOSÉ EDMAR

Deputado Distrital-PMDB


ELIANA PEDROSA

Deputado Distrital-PFL


ARLETE SAMPAIO

Deputada Distrital-PT


PEDRO PASSOS

Deputado Distrital-PMDB

CHICO LEITE

Deputado Distrital-PC do B

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PDL n.º 273/04

710 - C.3 R. (TH)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado João de Deus

AUGUSTO CARVALHO
Deputado Distrital-PPS

ODILON AIRES
Deputado Distrital-PMDB

JORGE CAUHY
Deputado Distrital-PFL

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital-PSB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL n. 273/04
Fl. 04 RITA